



Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Edição Nº 531 | 4 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0198/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2023/COE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. 2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 001/2023, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado ZONA CENTRAL – COMUNIDADE DO BAIRRO CENTRO 1, objeto da matrícula nº 01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sampaio/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0020, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.408.269,030m e E 181.059,334m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de SAMPAIO-TO, com azimute de 110°00'14" por uma distância de 337,54m até o vértice M-0021, de coordenadas N 9.408.153,562m e E 181.376,513m; deste segue, com azimute de 94°41'26" por uma distância de 137,85m até o vértice M-0022, de coordenadas N 9.408.142,289m e E 181.513,899m; deste segue, com azimute de 169°57'14" por uma distância de 49,84m até o vértice M-0023, de coordenadas N 9.408.093,216m e E 181.522,593m; deste segue, com azimute de 66°47'12" por uma distância de 109,09m até o vértice M-0024, de coordenadas N 9.408.136,216m e E 181.622,854m; deste segue, com azimute de 170°41'26" por uma distância de 68,14m até o vértice M-0026, de coordenadas N 9.408.068,973m e E 181.633,877m; deste segue, com azimute de 76°47'15" por uma distância de 11,23m até o vértice M-0027, de coordenadas N 9.408.071,541m e E 181.644,812m; deste

segue, com azimute de 76°39'40" por uma distância de 76,04m até o vértice M-0028, de coordenadas N 9.408.089,084m e E 181.718,801m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO TOCANTINS, com azimute de NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice M-0028, de coordenadas N 9.408.089,084m e E 181.718,801m; deste segue, com azimute de 153°29'41" por uma distância de 28,74m até o vértice M-0001, de coordenadas N 9.408.063,366m e E 181.731,626m; deste segue, com azimute de 139°47'52" por uma distância de 41,74m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.408.031,489m e E 181.758,566m; deste segue, com azimute de 159°58'13" por uma distância de 77,74m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.407.958,454m e E 181.785,191m; deste segue, com azimute de 156°15'00" por uma distância de 231,69m até o vértice M-0032, de coordenadas N 9.407.746,389m e E 181.878,502m; deste segue, com azimute de 178°39'47" por uma distância de 193,83m até o vértice M-0032, de coordenadas N 9.407.552,614m e E 181.883,025m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de SAMPAIO-TO, com azimute de 254°52'43" por uma distância de 88,35m até o vértice M-0031, de coordenadas N 9.407.529,568m e E 181.797,738m; deste segue, com azimute de 166°15'08" por uma distância de 174,38m até o vértice M-0030, de coordenadas N 9.407.360,184m e E 181.839,179m; deste segue, com azimute de 251°41'59" por uma distância de 111,08m até o vértice M-0029, de coordenadas N 9.407.325,305m e E 181.733,719m; deste segue, com azimute de 263°14'38" por uma distância de 63,47m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.407.317,839m e E 181.670,694m; deste segue, com azimute de 281°24'09" por uma distância de 213,31m até o vértice 2 / 2 M-0005, de coordenadas N 9.407.360,011m e E 181.461,592m; deste segue, com azimute de 356°09'36" por uma distância de 485,54m até o vértice M-0006, de coordenadas N 9.407.844,465m e E 181.429,076m; deste segue, com azimute de 263°49'29" por uma distância de 160,71m até o vértice M-0007, de coordenadas N 9.407.827,177m e E 181.269,294m; deste segue, com azimute de 264°52'32" por uma distância de 153,77m até o vértice M-0008, de coordenadas N 9.407.813,443m e E 181.116,143m; deste segue, com azimute de 291°12'30" por uma distância de 38,99m até o vértice M-0009, de coordenadas N 9.407.827,547m e E 181.079,795m; deste segue, com azimute de 207°57'13" por uma distância de 236,58m até o vértice M-0010, de coordenadas N 9.407.618,566m e E 180.968,895m; deste segue, com azimute de 206°59'15" por uma distância de 5,48m até o vértice M-0011, de coordenadas N 9.407.613,681m e E 180.966,407m; deste segue, com azimute de 278°55'55" por uma distância de 194,25m até o vértice M-0012, de coordenadas N 9.407.643,841m e E 180.774,511m; deste segue, com azimute de 289°25'43" por uma distância de 11,90m até o vértice M-0013, de coordenadas N 9.407.647,800m e E 180.763,287m; deste segue, com azimute de 25°14'06" por uma distância de 94,34m até o vértice M-0014, de coordenadas N 9.407.733,136m e E 180.803,506m; deste segue, com azimute de 26°52'42" por uma

distância de 146,46m até o vértice M-0015, de coordenadas N 9.407.863,771m e E 180.869,719m; deste segue, com azimute de 28°12'22" por uma distância de 75,76m até o vértice M-0016, de coordenadas N 9.407.930,535m e E 180.905,527m; deste segue, com azimute de 22°16'28" por uma distância de 21,24m até o vértice M-0017, de coordenadas N 9.407.950,190m e E 180.913,578m; deste segue, com azimute de 27°16'44" por uma distância de 271,00m até o vértice M-0018, de coordenadas N 9.408.191,053m e E 181.037,785m; deste segue, com azimute de 89°45'25" por uma distância de 0,00m até o vértice M-0018, de coordenadas N 9.408.191,053m e E 181.037,785m; deste segue, com azimute de 15°26'55" por uma distância de 80,90m até o vértice M-0020, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.990,98 m.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do setor ZONA CENTRAL – COMUNIDADE DO BAIRRO CENTRO 1, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Rua Manoel Matos, 210, centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura e publicado em diário oficial do Município de Sampaio/TO.

Sampaio/TO, 31 de Outubro de 2023.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0198/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 113 da Lei Complementar nº 003/2022, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal Sra. THIFANY KELLY CONCEICAO DE ALMEIDA, RG sob nº 1.346.145 SSP/TO, exercente do Cargo de MEDIADOR DA APRENDIZAGEM, matrícula nº 1902, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 28/10/2023, de acordo com o Art. 113 da Lei Complementar nº 003/2022, de 07 de dezembro de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 28 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Trinta (30) dias do mês de Outubro(10) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2023/COE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA, nomeado por meio da Portaria nº 003/2023/SEMED, de 28 de agosto de 2023, publicada na edição nº 504 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 076/2023, de 07 de julho de 2023, publicado na edição nº 489 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO e no Edital nº 001/2023/SEMED, de 18 de agosto de 2023, publicado na edição nº 501 e republicado na edição nº 503 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

I - Tornar público o RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, conforme anexo I deste Edital.

Sampaio/TO, 31 de outubro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES AMADOR
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
Portaria nº 003/2023/SEMED
ANEXO I
RESULTADO FINAL

1. UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	AC ¹	CGE ²	PGE ³	MF ⁴	SITUAÇÃO
001	MARIA DA ROCHA M. SOUSA	XXX.XXX.XX1-49	85	96	95,4	92,0	APROVADA

Análise Curricular
Capacitação de Gestão Escolar
Elaboração e Defesa do Plano de Gestão Escolar
Média Final



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014
Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO
www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal